



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
LEI Nº 1.284/91 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.991.

" Concede aumento de diárias aos funcionários municipais e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o aumento do valor das diárias referentes viagens de funcionários da Prefeitura Municipal a partir de 01/02/91, para a quantia de 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros) reajustáveis pelo índice mensal.

Art. 2º - As diárias restituirão as despesas de viagens e estada quando em serviço fora da sede do município

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e um.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal